

PANORAMA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE NA MANIFESTAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE OS ANOS DE 2007- 2023

Mayara Torres Ordonhes^{1*} João Victor Moretti de Souza¹ Fernando Renato Cavichioli¹

¹Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Resumo: O presente trabalho teve por objetivo realizar a caracterização descritiva dos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional entre os anos de 2007-2023. Para realizar a identificação dos projetos aprovados no período, foi realizada uma consulta na base de dados do Ministério do Esporte e do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva. No período analisado, um total de 23.656 projetos foram aprovados para a manifestação educacional, recebendo um valor total de R\$1.319.595.938,09. Com relação à distribuição geográfica, pode-se evidenciar a existência de uma desigualdade entre as diferentes regiões do país, tendo em vista que cerca de 92,97% dos proponentes e incentivadores eram das regiões Sul e Sudeste. Ainda, pode-se notar que as principais destinações dos projetos consistiam em atividades regulares e esportivas, que as pessoas jurídicas eram a maior parte dos incentivadores, que as modalidades com maior número de menções em projetos eram o Voleibol, Futsal e Basquetebol e, por fim, identificou-se a hegemonia de incentivadores dos setores financeiros, petrolíferos e mineradores.

Palavras-chave: esporte; financiamento; política pública.

* Mayara Torres Ordonhes. mayaraordonhes@ufpr.br; Universidade Federal do Paraná; Rua Francisco H dos Santos 100 - Jardim das Américas, 81530000, Curitiba, PR, Brasil.

OVERVIEW OF THE SPORTS INCENTIVE LAW IN THE EDUCATIONAL MANIFESTATION BETWEEN THE YEARS 2007-2023

Abstract: The present work aimed to carry out the descriptive characterization of the projects approved through the Sports Incentive Law in the educational event between the years 2007-2023. To identify the projects approved during the period, a consultation was carried out in the database of the Ministry of Sports and the "Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva". In the period analyzed, a total of 23,656 projects were approved for educational manifestation, receiving a total value of R\$1,319,595,938.09. In relation to geographic distribution, the existence of inequality between the different regions of the country can be seen, considering that around 92.97% of proponents and supporters were from the South and Southeast regions. Furthermore, it can be noted that the main destinations of the projects consisted of regular and sporting activities, that legal entities were the majority of the supporters, that the modalities with the highest number of mentions in projects were Volleyball, Futsal and Basketball and, for Finally, the hegemony of boosters from the financial, oil and mining sectors was identified.

Key words: sport; financing; public policy.

Introdução

No Brasil, o esporte – em suas diferentes manifestações – desenvolve-se de forma mista, ou seja, por meio da articulação público-privada^{1,2,3}. Com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o esporte passou a ser um dever do Estado, caracterizando-se como uma das competências concorrentes entre União e unidades da federação⁴. A partir deste momento, passou a ser permitida a realização de financiamento público ao setor privado^{2,4}, financiamento este que era proibido anteriormente³. Então, posteriormente, algumas normas gerais passaram a ser estabelecidas no âmbito político-esportivo, tais como a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico)⁵ e a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 (Lei Pelé, que revogou a anterior)⁶.

A Lei Pelé estabelece questões relacionadas aos princípios fundamentais do esporte brasileiro, da natureza e das finalidades do esporte e outros fatores. Na lei, pode-se observar no Art. 3º o detalhamento das diferentes manifestações esportivas, sendo elas a manifestação educacional, de participação, de rendimento e de formação. Outro ponto abordado na lei refere-se ao detalhamento dos recursos direcionados ao esporte e a sua destinação, estabelecendo a necessidade da priorização do desporto educacional – fato este, que nem sempre ocorre. Desde o primeiro ano de implementação da lei até o final do ano de 2023, 46,2% do total de recursos captados eram direcionados ao esporte de rendimento e 34,2% para o esporte educacional⁷. Com base nesta priorização, o presente estudo terá como foco central o esporte educacional.

O orçamento público pode manifestar-se a partir de fontes orçamentárias, extraorçamentárias, ou ainda, indiretas⁸. As fontes orçamentárias consistem em recursos que compõem o orçamento federal, as fontes extraorçamentárias não precisam compor o orçamento e são repassadas diretamente às entidades, por fim, as fontes indiretas consistem em patrocínios, doações ou isenção fiscal^{8,9}. No presente trabalho, iremos abordar questões específicas relacionadas à um mecanismo de fonte indireta, a Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006¹⁰, alterada pela lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007¹¹ e regulamentada pelo decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007¹².

A Lei de Incentivo ao Esporte permite que pessoas físicas ou jurídicas apoiem projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte, por meio da renúncia fiscal¹³. Por meio desta lei, a comunidade pode apresentar projetos esportivos específicos para análise e aprovação do Ministério do Esporte, nas diferentes manifestações esportivas especificadas na Lei Pelé – Nesta pesquisa, a análise será delimitada à manifestação educacional. Quando o projeto submetido para análise do Ministério do Esporte é aprovado, então, os proponentes iniciam a

busca por contribuições. Em 2022, por meio da Lei nº 14.439, de 24 de agosto de 2022 os percentuais de abatimento foram modificados, de 1% para pessoas jurídicas foi para 2%, de 6% para pessoas físicas foi para 7%¹⁴.

As contribuições realizadas por meio da Lei de Incentivo ao Esporte podem consolidar-se como doação ou como patrocínio. Na contribuição como doação o nome do contribuinte não é vinculado à ação do projeto, já na contribuição como patrocínio ocorre uma veiculação do nome do contribuinte ao projeto apoiado e as suas ações¹³. Para apoiar os projetos, os incentivadores devem verificar se o projeto está apto a receber recursos e, então, realizar o depósito na conta específica do projeto, solicitar o recibo e, com ele, solicitar o abatimento da doação no momento de declaração do Imposto de Renda.

Estudos anteriores realizaram apontamentos sobre a Lei de Incentivo ao Esporte^{15,16} e analisaram projetos aprovados para captação em diferentes recortes temporais^{13,16}. Além disto, outros estudos realizaram análises que permeavam as discussões relacionadas ao financiamento esportivo brasileiro e abordaram a Lei de Incentivo ao Esporte em suas análises^{1,17}.

Considerando que as fontes indiretas consistem em significativas estratégias para o investimento do esporte no Brasil, em suas diferentes manifestações, a Lei de Incentivo ao Esporte Federal contribuiu de forma expressiva para o desenvolvimento do esporte no país desde o ano de 2006. Com base nisto, nos aproximamos da seguinte problemática: quais as características deste financiamento e como ele ocorreu na manifestação educacional nos últimos anos de vigência? Tal questionamento subsidiou a realização da presente pesquisa, que tem por objetivo realizar a caracterização descritiva dos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional entre os anos de 2007-2023.

Metodologia

Caracterização do estudo

A presente pesquisa possui abordagem mista, caracteriza-se como descritiva e utilizou a análise documental como instrumento de coleta de dados^{18,19}. Foi realizada a identificação dos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional desde o seu primeiro ano (2007) até o momento de realização do levantamento de dados (outubro de 2023).

Para realizar a identificação dos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional entre os anos de 2007-2023, foi realizada uma consulta no painel público do Ministério do Esporte⁷ e os dados foram sistematizados pelo Instituto de

Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}. Ao realizar a consulta, pode-se verificar que no período amostral delimitado um total de 23.656 projetos foram aprovados para a manifestação educacional.

Após o levantamento de dados, estes foram sistematizados em um banco de dados do Microsoft Excel, partindo do CNPJ do proponente como variável para sistematização, considerando que uma entidade pode apresentar mais de um projeto, a partir da segmentação das seguintes variáveis: ano de apresentação e doação, tipo de destinação, detalhamento do projeto, modalidades contempladas, unidade federativa (UF) e região do proponente, unidade federativa (UF) e região do incentivador e valor doado. Posteriormente, foram geradas estatísticas descritivas com o intuito de realizar o detalhamento destes projetos, subsidiando a posterior realização de análises com intuito de confrontar com a fundamentação teórica e específica sobre a temática.

Resultados e discussões

Entre os anos de 2007 e 2023, um total de 23.656 projetos foram aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, na manifestação educacional. A figura a seguir apresenta o detalhamento de acordo com o ano de apresentação, destacando que o ano de 2023 estava corrente no momento da coleta, justificando assim a baixa quantidade de projetos apresentados.

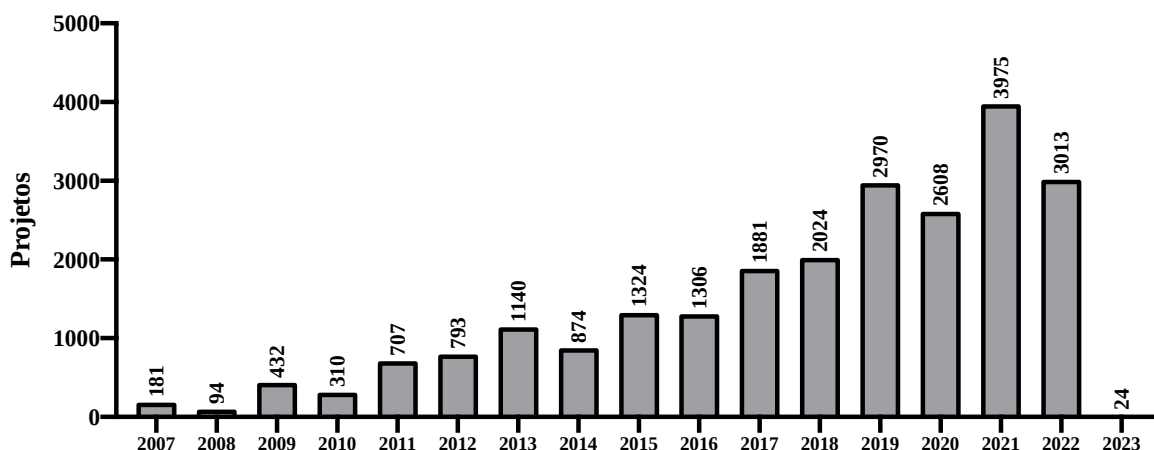


Figura 1 – Detalhamento dos projetos de acordo com o ano de apresentação

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

Ao analisar o detalhamento dos projetos de acordo com o ano de apresentação é possível identificar uma progressão e um aumento no número de projetos com o passar do tempo. Com

relação ao ano de doação, pode-se observar o detalhamento na figura a seguir.

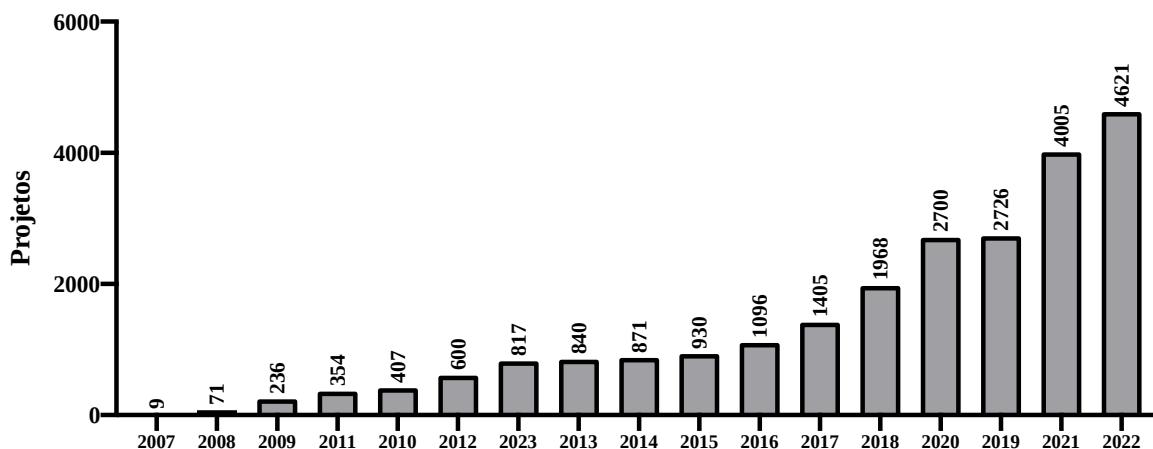


Figura 2 – Detalhamento dos projetos de acordo com o ano de doação

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

Assim como no caso da distribuição de acordo com o ano de apresentação dos projetos, ao observar o detalhamento de acordo com o ano de doação também pode-se observar um aumento no número de projetos com o passar dos anos. Entre os anos de 2007 e 2023 um total de R\$1.319.595.938,09 foram doados aos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional.

O estudo realizado anteriormente por Souza¹⁷ verificou que entre os anos de 2005 e 2021, a Lei de Incentivo ao Esporte havia destinado ao esporte cerca de 1.646 milhões de reais. É possível verificar que os objetivos desta política não são tão claros, mesmo que por vezes um trecho do Art. 2º desta lei – “promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social” – seja evidenciado como o objetivo central desta política²². A partir disto, ao tentar compreender qual seria o objetivo da Lei de Incentivo ao Esporte a partir das narrativas dos próprios formuladores (agentes políticos), os autores Diniz, Oliveira e Silva²²⁽²⁰¹⁾ sistematizaram os seguintes objetivos:

A partir da análise desse conjunto de sete propostas identificamos os seguintes objetivos: 1) promover o esporte e o lazer pelo potencial benefício social; 2) minimizar a escassez financeira do setor esportivo; 3) ampliar a contribuição financeira do setor privado a causa esportiva; 4) maior celeridade entre a fase de formulação e implementação das políticas de esporte; 5) aumentar a quantidade de atletas profissionais nas modalidades esportivas no país.

Quanto a isto, o estudo de Diniz, Oliveira e Silva²² apontou que a falta de consenso nos argumentos por parte dos formuladores e a ausência de objetivos definidos pode influenciar

negativamente a execução desta política. Os autores Matias, Athayde, Húngaro e Mascarenhas¹⁶ buscaram identificar a aplicação orçamentária da Lei de Incentivo ao Esporte entre os anos de 2007-2013 e analisar a sua relação com o (não) direito ao esporte no país. Por meio do estudo, verificou-se que cerca de R\$2,5 bilhões de reais foram aprovados para captação e apenas R\$950,4 milhões foram captados. Ainda, o estudo de Nascimento¹³ analisou os 1678 projetos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte que correspondiam o período de 2007 a 2014 e, a partir do estudo, identificaram que na manifestação educacional, R\$604.722.643,00 foram liberados para captação e apenas R\$238.486.723,64 foram captados, evidenciando as possíveis dificuldades do processo de captação da política. Quanto a isto, Oliveira²³ afirma que o nível de eficiência de captação da lei é baixo pois existem falhas na gestão dos projetos por parte do Ministério do Esporte e um baixo controle dos projetos já realizados.

Com relação à distribuição geográfica dos projetos identificados no presente estudo, do total de projetos aprovados no período analisado, 53,00% dos proponentes eram da região sudeste, 39,97% eram da região sul, 4,55% da região nordeste, 2,14% da região centro-oeste e apenas 0,34% da região norte. A figura a seguir apresenta o detalhamento de acordo com a unidade federativa dos proponentes.

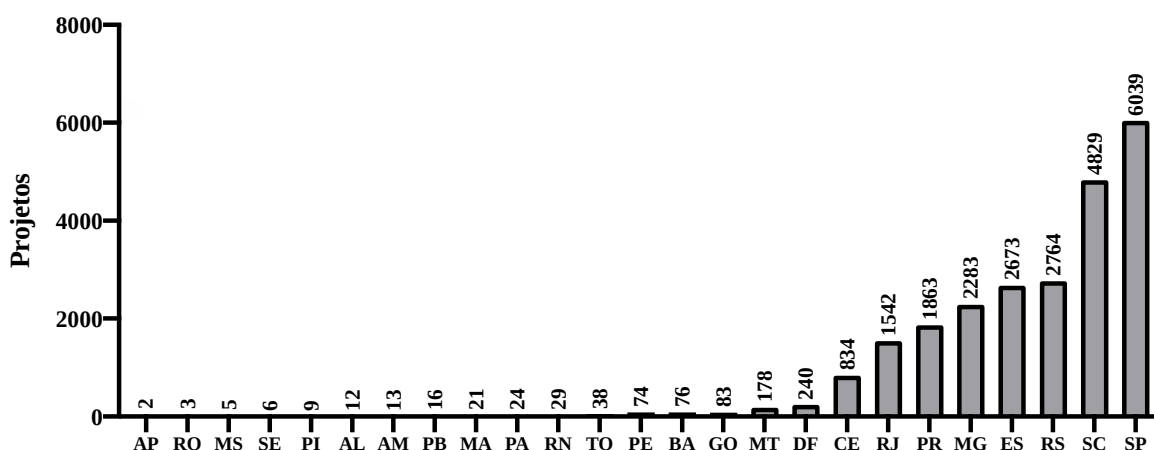


Figura 3 – Detalhamento dos projetos de acordo com a unidade federativa dos proponentes

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

Pode-se identificar a predominância de projetos advindos das regiões Sudeste e Sul no período analisado, tendo em vista que estas regiões somam 92,97% do total de projetos aprovados. Os estados de São Paulo e Santa Catarina foram as unidades federativas com os maiores números de proponentes. Tal fato evidencia o reduzido percentual de projetos aprovados das regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte. Este achado corrobora com outros

estudos^{15,16}, sobre a existência de uma diferença geográfica expressiva entre a captação de recursos por parte das diferentes regiões do Brasil. A figura a seguir apresenta o detalhamento dos projetos de acordo com a destinação.

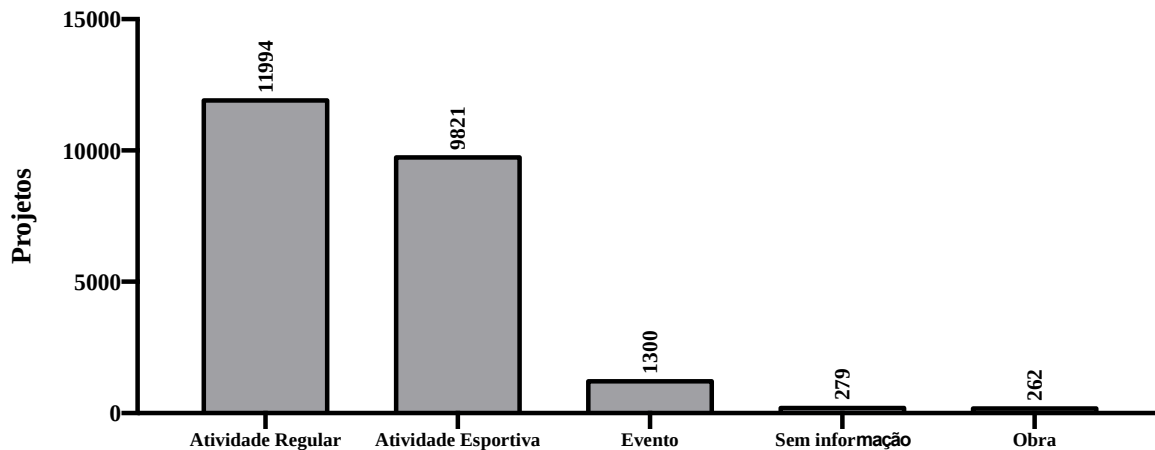


Figura 4 – Detalhamento dos projetos de acordo com a destinação

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

Pode-se observar que a destinação para as atividades regulares ocorreu de forma predominante, seguida da destinação às atividades esportivas, à realização de eventos e às obras. Com relação à caracterização dos incentivadores, pode-se perceber que 72,64% eram pessoas jurídicas e 27,36% pessoas físicas. A figura a seguir apresenta o detalhamento de acordo com a unidade federativa dos incentivadores.

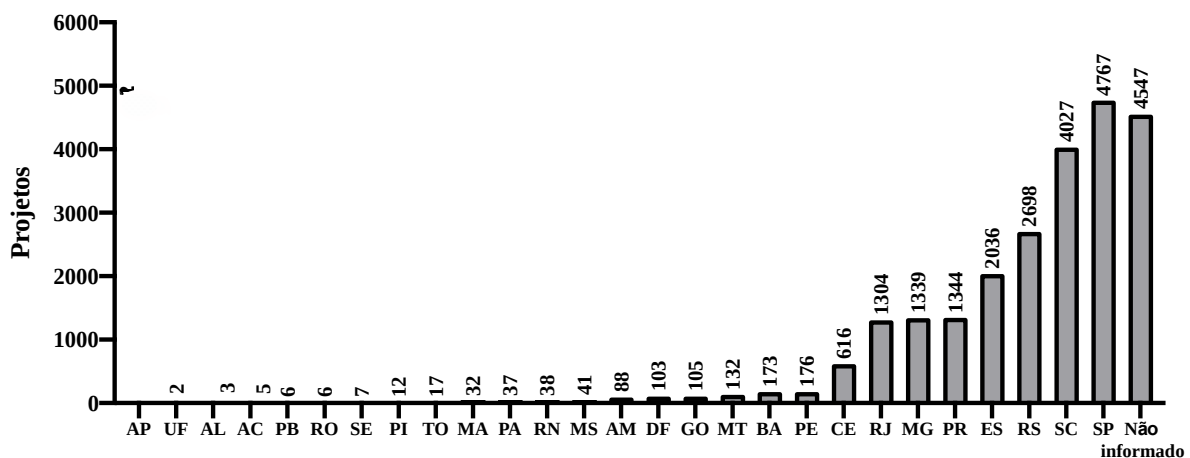


Figura 5 – Detalhamento dos projetos de acordo com a unidade federativa dos incentivadores

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

Assim como no caso da distribuição da região dos proponentes, ao observar a unidade federativa dos incentivadores, também é possível observar a predominância das regiões Sul e Sudeste, com a cidade de São Paulo apresentando o maior número de incentivadores. Uma possível explicação para este fator consiste no fato dos proponentes buscarem incentivadores próximos a região de aplicação do seu projeto.

Com relação às principais modalidades contempladas, pode-se afirmar que a modalidade de Voleibol é a que foi citada no maior número de projetos analisados (7531), seguida da modalidade de Futsal (5283), Basquetebol (5111) e demais.

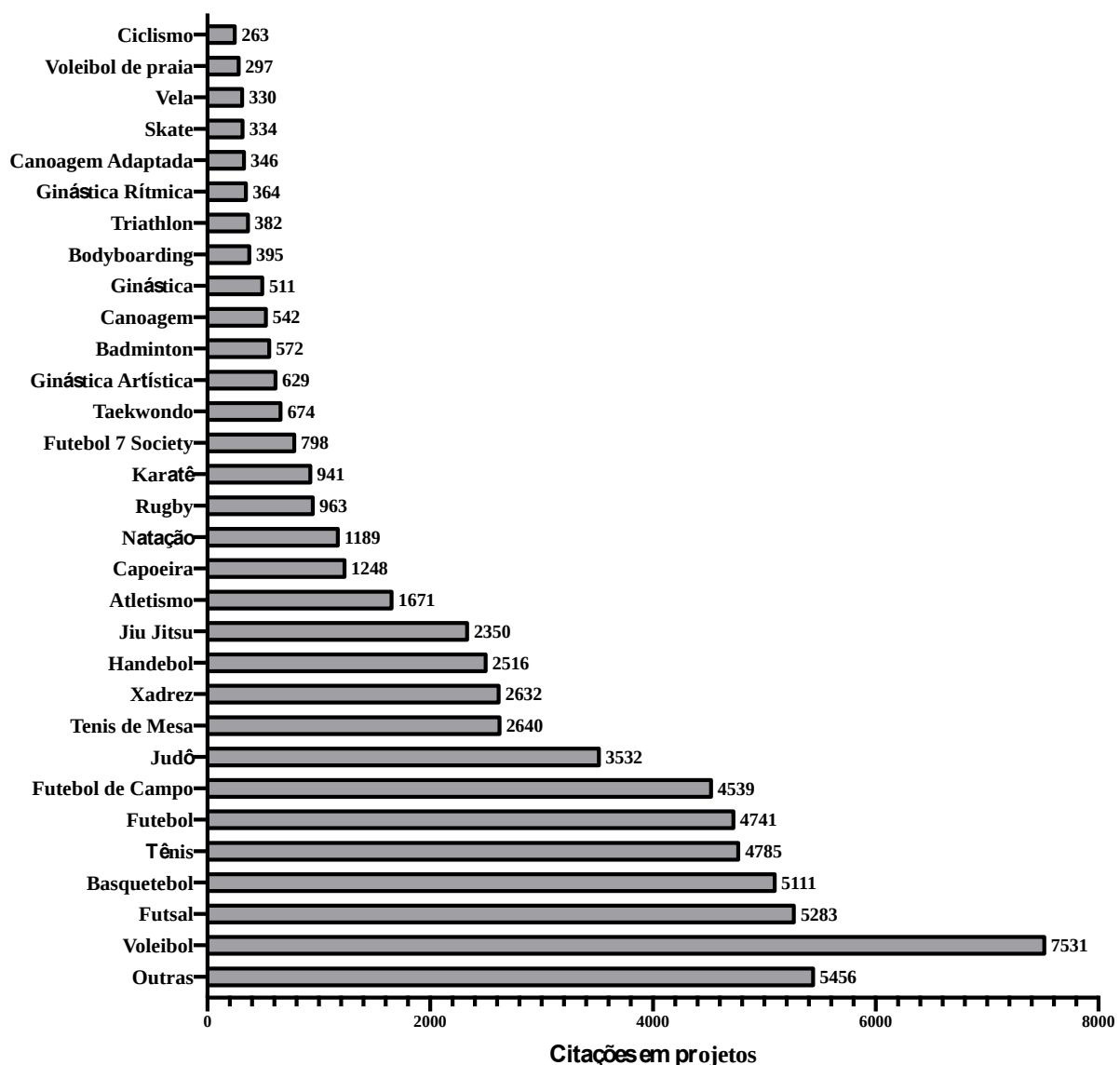


Figura 6 – Modalidades mais citadas nos projetos analisados

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

Por fim, com relação aos dez principais incentivadores, podemos observar o detalhamento na tabela a seguir.

Tabela 1 – Principais incentivadores dos projetos esportivos na manifestação educacional entre os anos de 2007-2023

INCENTIVADOR	VALOR DOADO
Vale SA	R\$ 151.900.808,80
Petrobrás SA	R\$ 33.254.865,68
Itaú Unibanco SA	R\$ 18.777.678,49
John Deere Brasil	R\$ 18.394.715,38
Cielo SA	R\$ 14.662.433,31
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	R\$ 13.541.794,39
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	R\$ 12.240.374,48
Volvo Do Brasil Veículos LTDA	R\$ 11.034.682,60
Salobo Metais S/A	R\$ 10.861.443,00
Banco Nordeste Do Brasil Sa	R\$ 10.653.543,94

Fonte: Ministério do Esporte⁷. Sistematizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva^{20,21}.

A partir da tabela, nota-se que a empresa Vale SA foi a maior incentivadora de projetos educacionais no período analisado (2007-2023), investindo pouco mais de quatro vezes o valor do segundo maior incentivador (Petrobrás SA). Com relação à caracterização dos principais incentivadores, também pôde-se corroborar com estudos anteriores^{15,16}, sobre existir uma hegemonia de empresas apoiadoras dos setores financeiros, petrolíferos e mineradores, com domínio do Terceiro Setor como principal ator executor dos projetos²⁴.

Embora o presente estudo avance em termos descritivos sobre o panorama da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional entre os anos de 2007-2023, possui como limitação o fato de não ter analisado o teor dos projetos aprovados, fato este, que destacamos como uma possibilidade de ampliação a partir da realização de outros estudos sobre a temática.

Considerações finais

O presente trabalho teve por objetivo realizar a caracterização descritiva dos projetos aprovados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte na manifestação educacional entre os anos de 2007-2023. Por meio da realização do trabalho, pode-se identificar que no período analisado, um total de 23.656 projetos foram aprovados para a manifestação educacional, recebendo um

valor total de R\$1.319.595.938,09.

A caracterização dos projetos evidenciou que existiu um aumento significativo e gradual no número de projetos aprovados desde o início da Lei de Incentivo ao Esporte. Com relação à distribuição geográfica, pode-se evidenciar a existência de uma desigualdade entre as diferentes regiões do país, tendo em vista que cerca de 92,97% dos proponentes e incentivadores eram das regiões Sul e Sudeste, o que evidencia a necessidade de ocorrer uma maior disseminação desta política nas outras regiões brasileiras.

Pode-se notar que as principais destinações dos projetos consistiam em atividades regulares e esportivas, que as pessoas jurídicas eram a maior parte dos incentivadores (comparado ao número de pessoas físicas), que as modalidades com maior número de menções em projetos eram o Voleibol, Futsal e Basquetebol e, por fim, identificou-se a hegemonia de incentivadores dos setores financeiros, petrolíferos e mineradores.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, além do apoio advindo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, via CNPq.

Referências

1. Ordonhes MT. Fatores determinantes para o rendimento esportivo: o caso do Clube Curitibano no subcampo da natação brasileira. Dissertação [Mestrado em Educação Física]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2019.
2. Castro SBE, Starepravo FA, Coakley J, Souza DL. Mega sporting events and public funding of sport in Brazil (2004–2011). *Leisure Studies*. 2016;35(3):369-386.
3. Mezzadri FM, Moraes e Silva M, Figueiroa KM, Starepravo FA. Sport policies in Brazil. *International Journal of Sport policy and politics*. 2015;7(4):655-666.
4. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal; 1988. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm\]](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 24 setembro 2020.
5. Brasil. Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Brasília, DF; 1993. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18672.htm\]](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18672.htm). Acesso em: 24 setembro 2020.
6. Brasil. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, DF; 1998. Disponível em: [\[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm\]](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm). Acesso em: 12 ago. 2019.
7. Ministério do Esporte. Ministério do Esporte - Lei de Incentivo ao Esporte – Sistema SLIE Aba Gerencial. Disponível em: [\https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/lei-de-incentivo-v2/lei-de-incentivo-

- v2.html. Acesso em 12 abril 2024.]. Acesso em 12 abril 2024.
8. Mascarenhas F, Athayde PF, Matias WB. Financiamento do Esporte e Lazer. Belo Horizonte: Editora UFMG; 2018.
 9. Caetano CI. Continuidades e rupturas na legislação do esporte brasileiro: análise da criação do Comitê Brasileiro de Clubes. Dissertação [Mestrado em Educação Física]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2020.
 10. Brasil. Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. Brasília, DF; 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm]. Acesso em: 10 de outubro de 2023.
 11. Brasil. Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007. Altera e acresce dispositivos à Lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. Brasília, DF; 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11472.htm#:~:text=Lei%20n%2011.472&text=Altera%20e%20acresce%20dispositivos%20à,as%20atividades%20de%20caráter%20desportivo]. Acesso em: 10 de outubro de 2023.
 12. Brasil. Decreto nº 6.180, de 3 de agosto de 2007. Regulamenta a Lei no 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que trata dos incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. Brasília, DF; 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6180.htm#:~:text=DECRETO%20N%206.180%2C%20DE%203,as%20atividades%20de%20caráter%20desportivo]. Acesso em: 10 de outubro de 2023.
 13. Nascimento AS. Análise dos Projetos Aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte entre os Anos de 2007 e 2014 [trabalho de conclusão de curso]. Limeira: Universidade Estadual de Campinas; 2016.
 14. Brasil. Lei nº 14.439, de 24 de Agosto de 2022. Altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para aumentar os limites para dedução dos valores destinados a projetos desportivos e paradesportivos do imposto de renda e para aumentar a relação de proponentes dos projetos, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir que as doações e patrocínios a projeto desportivo ou paradesportivo destinado a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social, partilhem os limites de dedução das doações a projetos culturais. Brasília, DF; 2022. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14439.htm]. Acesso em: 05 nov. 2023.
 15. Castro SB, Mezzadri FM. Panorama das principais fontes de financiamento público para o esporte brasileiro. Revista da Associação Latinoamericana de Estudos Socioculturais do Esporte. 2019;10(1):33-52.
 16. Matias WB, Athayde PF, Húngaro EM, Mascarenhas F. A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. Movimento. 2015;21(1):95-109.
 17. Souza JVM. Em busca da medalha: como a mudança de prioridade do governo federal influenciou na criação da categoria atleta pódio. Dissertação [Mestrado em Educação Física]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2021.
 18. Hernández Sampieri R, Fernández Collado C, Baptista Lucio MP. Metodologia de pesquisa. Porto Alegre: Penso; 2013.
 19. Marconi MA, Lakatos EM. Fundamentos de Metodologia Científica. 8ª edição. 2017.
 20. Souza JVM, Furtado S, Cavichioli FR, Mezzadri FM. Uso de business intelligence na gestão do esporte: os relatórios do IPIE. Revista Intercontinental de Gestão Desportiva-RIGD. 2024;14(1): e110087.
 21. Inteligência Esportiva. Banco de dados do Inteligência Esportiva. Disponível em:

- [<http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/>]. Acesso em 05 de março de 2024.
22. Diniz RS, Oliveira MP, Silva LP. Lei de incentivo ao esporte: quais seus objetivos pela visão oficial dos formuladores (agentes políticos). *Corpoconsciência*. 2021;(1):188-205.
 23. Oliveira JVF. Lei de Incentivo ao Esporte: análise da eficiência de captação dos proponentes. Trabalho de conclusão de curso [Bacharelado em Ciências Contábeis]. Brasília: Universidade de Brasília; 2017.
 24. Oliveira MP, Diniz RS, Silva LP. Análise de Implementação da Lei de Incentivo ao Esporte do Governo Federal: Um Olhar Sobre os Proponentes. *Revista Intercontinental de Gestão Desportiva-RIGD*. 2021;11(4):e110026.